

## MICROSCÓPIO

# REGIME EM PERIGO

10. XI. 53

Raul Pilla

O REGIME de urgência, abusivamente impôsto à Câmara dos Deputados, pelo líder Gustavo Capanema em todos os projetos fundamentais, de interesse do governo, e inconscientemente pleiteado por certos deputados para projetos do seu particular interesse, está liquidando o sistema representativo no Brasil.

Ao leitor desprevenido poderá parecer exagerada a afirmação. Em que se prejudicará o regime com o andamento mais rápido dos projetos de lei? Pelo contrário, não demonstrará ele, com isto, a sua eficiência?

Ora, o que verdadeiramente caracteriza o regime representativo não é a existência formal de assembléias legislativas, mas o fato de serem elas um órgão tal de elaboração, que as leis sejam expressão amadurecida e fiel da consciência pública. É a vontade nacional, e não o capricho ocasional dos detentores do poder, o que na lei se deve encontrar. Para assegurar tal objetivo é que os projetos se submetem ao estudo das comissões permanentes, passam por várias discussões com interregnos determinados e devem ser aprovados sucessivamente por duas Câmaras distintas — a dos Deputados e a dos Senadores.

Os Constituintes de 1946, a quem se devem algumas disposições excelentes, cometeram o erro de reduzir a duas e, algumas vezes, a uma só as três clássicas discussões dos projetos de lei. Este erro, porém, nada é em face da perversão do processo representativo, consistente no abuso do regime de urgência. Basta dizer que se suprime ou pode suprimir o estudo das comissões técnicas e que, chegando elas a emitir parecer, trata-se de trabalho apressado, imperfeito, produzido sob o acicate da urgência. Aceitam muita vez o mau, para evitar o pior. Tal é o vulto do abuso, cuja responsabilidade cabe principalmente ao sr. Gustavo Capanema, que frequentemente se encontram em regime de urgência quase todos os projetos constantes da ordem do dia. O que era exceção, e somente como exceção se deveria admitir, tornou-se regra. E o pior é que, sob tal regime, se vão encontrar justamente os projetos que menos o comportariam, os projetos de importância fundamental, que necessitariam, para legitimar-se, do consentimento, senão da consonância da opinião pública.

Quem refletir nisto, quem observar que, sob o generalizado regime de urgência, deixa de ser refletida e consciente a elaboração legislativa, não poderá deixar de concluir que o sistema democrático representativo está correndo sério risco entre nós.